

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PROCESSO Nº074/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº026/2023

Empresa/Firma				
CNPJ				
Endereço				
E-mail				
Cidade	Estado	CEP		
Telefone	E-mai	l		
Representante para Contato_				
Recebemos através do e-ma edital da licitação acima ident		tacao.mg@gmail.com	esta data cópia do	
Local:	,d	e	de	
Assinatura Legível - CPF				

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre este município e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo escaneado para o e-mail juramentolicitacao.mg@gmail.com. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO № 074/2023

PREGÃO PRESENCIAL - SRP № 026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DATA: **16/11/2023**

HORÁRIO: 09h00min (Nove horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: **16/11/2023**

HORÁRIO: 09h00min (Nove horas).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários, salvo se naquela data já houver agendamento de outra licitação, caso em que a Administração publicará a informação quanto à nova data.

LOCAL DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000.

CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS: no e-mail juramentolicitacao.mg@gmail.com, ou pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio sala de Licitações.

ENDEREÇO DA SALA DE LICITAÇÕES: Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000, para onde poderão ser encaminhados envelopes com Proposta Comercial e Documentação de Habilitação até a data da sessão.

<u>VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES</u>: Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de Juramento/MG, Jornal Hoje em Dia e Diário Oficial de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG



CNPJ: 18.017.368/0001-28
AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com

SUMÁRIO

PREÂMBULO	4
I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
II – OBJETO	4
III – ÁREA SOLICITANTE	4
IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	4
V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇA	Ã06
VII – PROPOSTA	7
VIII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	8
IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	
X - CREDENCIAMENTO	11
XI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	12
XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES	14
XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES	16
XV – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS	17
XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	21
ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	40
ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL	43
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO	44
ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEÇ	QUENO
PORTE	45
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIIIDO ART. 7	7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	46
ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE	47
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE	FATO
IMPEDITIVO	48
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO	49



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



PREÂMBULO

O Município De Juramento, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede administrativa na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 074/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 026/2023**, **Sistema de Registro de Preços - SRP**, do **tipo menor preço por ITEM**; regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016; ainda no que couber pelo Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 064 de 06 de novembro de 2014, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juramento, MG, sito à Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 Centro, Juramento MG, CEP: 39.590-000.
- 2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Juramento/MG, o Sr. Robson Correa Barbosa; com o auxílio da Equipe de Apoio designados através da Portaria Municipal nº 218 de 02 de janeiro de 2023.

II - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG.

III - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde, Desenvolviemnto Social e Transporte do Município de Juramento - MG.

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1. Cópia deste Edital estará disponível no e-mail: <u>juramentolicitacao.mg@gmail.com</u>; ou pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Licitações, na Avenida Antônio Maia Sobrinho, n° 43 – Centro, Juramento - MG, CEP: 39.590-000, no horário de 07h30min as 11h30min horas e de 13h00min as 17h00min horas.

- 2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de Juramento, MG, no endereço da Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 Centro, Juramento MG, CEP: 39.590-000; ou ainda as publicações no mesmo Diário Oficial ou jornal em que foi veiculado o aviso da licitação, visando ao conhecimento de possíveis alterações.
- 3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail juramentolicitacao.mg@gmail.com, ou, ainda, para a sala da Equipe de Licitações, na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43 Centro, Juramento MG, CEP: 39.590-000, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, no horário de 07:30 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 horas.
- 4. As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por email, ficando acessíveis a todos os interessados.
- 5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico juramentolicitacao.mg@gmail.com, ou protocolizadas na sala da Equipe de Licitações, dirigidas o Pregoeiro que deverá decidir sobre a petição, no horário de 07:30 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 horas.
- 6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- 7. O Município de Juramento/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.
- 8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9. A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no Quadro de avisos do Município para conhecimento de todos os interessados.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que sejam Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), e ainda aquelas a estas equiparadas, nos temos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; desde que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inc. VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.
- 1.1. Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.
- 2. Não poderá participar da presente licitação a pessoa física ou jurídica:
- 2.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Juramento/MG, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 2.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 2.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 2.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 2.5. Com falência decretada:
- 2.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- 2.7. Que não estejam enquadradas como ME, EPP ou equiparadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:
 - I Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2023
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE №. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO №. 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP №. 026/2023
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE №. 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

VII - PROPOSTA

- 1. A proposta comercial deverá ser apresentada conforme Modelo de Proposta Comercial Anexo III, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas; em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.
- 2. As licitantes participantes deverão apresentar juntamente com o envelope Proposta de Preços, a planilha do Sistema de Coleta de Preços devidamente preenchida com os valores e as marcas da mercadoria ofertada, gravada em CD ou PEN-DRIVE para lançamento no SOFTWARE.
- 3. O formulário para Coleta Eletrônica poderá ser solicitado no seguinte e-mail: <u>juramentolicitacao.mg@gmail</u>.
- 4. A planilha do Sistema de Coleta de Preços apresentada em CD ou PEN-DRIVE deverá obrigatoriamente ter os mesmos valores unitários, total e marcas da proposta de preços apresentada no Anexo III, constando:
- 4.1 Descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**;
- 4.2 Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;
- 4.3 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- 4.4 Caso esse prazo de validade não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;
- 4.5 Prazo de entrega, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I;
- 4.6 Caso o prazo de entrega não seja inserido na Proposta Comercial, as condições de entrega e seus prazos serão considerados aceitos exatamente como dispostos no Termo de Referência, Anexo I, para efeito de julgamento.
- 4.7 Declaração expressa de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I;



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 4.8 Declaração expressa de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, dentre outros, os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, instalação, seguro, frete e lucro.
- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de entrega de sua Proposta Comercial, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na sua elaboração como justificativas para requerimento de quaisquer acréscimos, reembolsos, desistência ou indenizações de qualquer natureza.
- O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 6.1. Para os licitantes que ofertarem lances, será considerada como proposta final o valor do último lance ofertado; e para aqueles que não participarem da fase de lance, prevalecerá os valares constantes da Proposta Comercial escrita.
- 6.2. Em todo caso, conforme dispõe a Lei Federal 10.520/02, o Pregoeiro pode negociar com o licitante de melhor proposta, com vistas a obter preço ainda menor, sendo este considerado seu preço final compromissado.
- 7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.
- 8. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.
- 9. O encaminhado da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e concordância com o obrigatório atendimento de todas as exigências previstas neste Edital.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação no certame, o licitante deverá apresentar a Documentação Completa, contendo os seguintes documentos:

1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; tais documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, <u>mediante a apresentação das</u> <u>seguintes certidões</u>:
 - a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - b. Certidão de Débitos Tributários CDT, Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);
 - c. Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedita pela Fazenda Municipal da Sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 1.2.1. As licitantes Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou aquelas a essas equiparadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 1.2.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da empresa interessada, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 1.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:

- a) **Atestado de capacidade técnica**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido o objeto **satisfatoriamente**, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pelo órgão competente do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade em vigência;



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) **ANEXO VI** Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b) **ANEXO VIII** Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com a Administração Pública.
- 1. Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope II, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados.
- 2. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 4. Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão.
- 5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;
- 7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, esse fato acarretará a inabilitação do licitante;
- 8. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na INTERNET nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 8.1. O Município não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, nem mesmo nas hipóteses de ausência de sinal de internet, não funcionamento de equipamentos proprietários, falta de energia elétrica ou outras similares, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas e/ou omissões existentes, o licitante será inabilitado.

IX - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 1. O critério de julgamento será o de **menor preço por ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2. Será desclassificada a proposta que:
- 2.1. Não se refira à integralidade do objeto, ressalvado o disposto na Cláusula VII.8 deste edital;
- 2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3. Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.
- 3.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.
- 4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.
- 5. O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

X - CREDENCIAMENTO

- 1. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
- 2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, caso não seja instrumento público ou com firma reconhecida, documento que comprove a representação legal do outorgante.
- 2.1.1. Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 3. O credenciamento do representante do licitante junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.
- 4. No momento do credenciamento, <u>o representante do licitante deve apresentar</u>, <u>FORA DE ENVELOPE</u>:

4.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa conforme subitem "a" acima;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n^{o} 1 (Proposta) e n^{o} 2 (Habilitação).
- 5. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 7. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante.

XI - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 1. Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão de pregão, oportunidade em que não, mas aceitará novos licitantes.
- 2. Aberta a sessão, os licitantes credenciados entregarão os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, conforme dispostos nas Cláusulas VI, VII e VIII.
- 2.1. Os licitantes que enviarem os envelopes "Proposta" e "Documentação de Habilitação", sem representante credenciado, deverá encaminhar, em envelope separado, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV.
- 3. O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, colherá o visto dos presentes credenciados, e divulgará os preços ofertados pelos licitantes;





- 4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- 4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.5. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.
- 4.6. Se ocorrer a desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 5. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e o Pregoeiro classificará para a etapa de lances o autor da proposta de menor valor por item, relativamente ao primeiro item, e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço.
- 5.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três;
- 5.2. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 6. Na sequência, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada as reduções mínimas, caso assim seja determinado pelo Pregoeiro.
- 6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbas daquele item específico, e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 6.3. Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, e o valor estimado da contratação.
- 6.4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.
- 6.5. A etapa de lances do primeiro item será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7. Concluída a apuração do primeiro item, serão repetidos os procedimentos previstos nos itens acima, desta Cláusula, até que se esgotem todos os itens da licitação, encerrando-se, assim, por completo a fase de lances.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 8. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 5 e respectivos subitens, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 10. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 14. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 15. O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 16. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
- 17. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 18. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 19. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

XII - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Equipe de Licitações.





- 2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 4. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 4.1. Ser dirigido a Prefeita Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, conforme estabelecido no item 1 deste Título;
- 4.2. Ser encaminhado em horário de expediente da prefeitura das 07:30 ás 11:30 e de 13:00 ás 17:00, para o endereço eletrônico <u>juramentolicitacao.mg@gmail.com</u> com assinatura digital, ou ser protocolizado na sala da Equipe de Licitações, localizada na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, CEP 39.590-000, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário, comprovante do poder de representação legal e contrato social.
- 5. O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas, outros endereços eletrônicos e intempestivos, e que, por isso, não sejam recebidas.
- 6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7. O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
- 8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de Juramento/MG, na sua Sede no endereço da Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, CEP 39.590-000; podendo ainda ser comunicada via e-mail nos endereços fornecidos pelos licitantes.
- 9. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 11. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos a Prefeita Municipal, e protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Juramento/MG, no endereço da Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, CEP 39.590-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no subitem 4.2 acima.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- **2.** Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- 1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços (ARP), no prazo de 05 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 3. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 4. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 3, independentemente de transcrição, cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.
- 5. O registro a que se refere o subitem 3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas no Título XV do presente edital.
- 6. É facultado à Prefeitura, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 8. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, posteriormente, na medida da necessidade, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultandose a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 11. A ARP terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.
- 12. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.
- 13. A ARP será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma delas ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.
- 14. A ARP poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração direta do Município.
- 15. O fornecedor garantirá o fornecimento de bens e/ou serviços exatamente conforme licitando; inclusive, quando se tratar de bens, nas mesmas marcas apresentadas em sua proposta declarada vencedora, durante todo o período de vigência do contrato.
- 15.1. Excepcionalmente, o fornecedor poderá solicitar a substituição de marca em razão da descontinuidade da fabricação ou por outro motivo de força maior relevante, em petição escrita e fundamentada, sendo a decisão de aceitabilidade a critério exclusivo da Administração, desde que seja ofertada marca de qualidade e utilidade igual ou superior, sem custos adicionais.
- 16. A Prefeitura Municipal de Juramento reserva-se o direito de não receber serviços e/os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o registro de preços ou rescindir o respectivo contrato.

É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

XV - DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Prefeitura pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promoverem as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2. Quando o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão, bem como o cadastro de reserva expressamente previsto na ARP;
- 3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada o cadastro de reservas;
- 4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.
- 6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2.e 10.5.4.será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.2. 7.2. A pedido do fornecedor.

XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro De Preços;



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII, Art. 7º da CF/88;

Anexo VII – Modelo de Carta de Credenciamento de Representante;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IX - Minuta de Contrato.

- 2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 3. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de e-mail.
- 3.1. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.
- 4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes não classificadas para essa fase, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação; sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 8. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3° da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



- 9.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.
- 10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado nos meios oficiais para conhecimento dos licitantes.
- 12. Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que não implique em alteração da ARP.
- 13. O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 15. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Calros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Juramento (MG), 31 de outubro de 2023.

ROBSON CORREA BARBOSA Pregoeiro Oficial do Município



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO №: 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL – SRP №: 026/2023

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG.

1. JUSTIFICATIVA: Justifica tal aquisição para atender as necessidades das secretarias do municipio, que precisam dos materias listados diarimente nos seus setores, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades.

2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO
0001	AGENDA DIÁRIA 2024: CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO, ALMOFADADA, ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, 01 PÁGINA POR DIA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, PLANEJAMENTO MENSAL E ANUAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, CALENDÁRIO, PICOTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR A DIREITA DA PÁGINA, FITA MARCADORA DE PÁGINA EM CETIM, APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO 145MM X 205MM	UND	130,00	R\$
0002	AGENDA ORGANAZER CAPA DURA COM 100 FOLHAS: PLANEJAMENTO MENSAL FOLHA COM CALENDÁRIO AGENDA PERMANENTE MIOLO PAUTADO.	UND	75,00	R\$
0003	LÁPIS PRETO N 2 COM BORRACHA COM 144 UNIDADES.	CX	160,00	R\$
0004	AGENDA TELEFÔNICA. CAPA DURA COM EXCELENTE ACABAMENTO PARA GUARDAR NOMES ENDEREÇOS TELEFONES FAXES EMAILS E ANIVERSÁRIOS MÍNIMO DE 160 PAGINAS DIVISÃO DE A A Z.	UND	77,00	R\$
0005	ALFINETE PARA MAPA. EM POLIESTIRENO E ARAME DE ACO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	40,00	R\$





	COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.			
0006	LAPIS PRETO N 2 FORMATO CILINDRICO. COM 144 UNIDADESCORPO REVERTIDO EM MADEIRA EMBALAGEM DE PEPELAO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE	СХ	190,00	R\$
0007	ALMOFADA PARA CARIMBO. ESTOJO PLASTICO DIMENSOES: COMPRIMENTO MINIMO 110 CM E MAXIMO 130 CM X LARGURA MINIMA 70 CM E MAXIMA 100 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CORES VARIADAS.	UND	80,00	R\$
0008	APAGADOR DE QUADRO. CORPO PLASTICO COM FELTRODIMENSOES 140 MM COMPRIMENTO X 50 MM LARGURA X 40 MM ALTURA COM VARIACAO DE / 5 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	107,00	R\$
0009	LIVRO DE ATA CAPA DURA COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	UND	135,00	R\$
0010	APONTADOR DE LAPIS. COM 1 ENTRADAMATERIAL PLASTICO RIGIDO SEM DEPOSITO.	UND	2.170,00	R\$
0011	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO. MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA.	UND	1.070,00	R\$
0012	BALAO ESTAMPADO COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	1.700,00	R\$
0013	LIVRO DE ATA CAPA DURA COM 50 FOLHAS NUMERADAS.	UND	70,00	R\$
0014	LIVRO DE ATA DE EXAMES FINAIS.	UND	10,00	R\$
0015	BALAO LISO N 09 COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	2.600,00	R\$
0016	BALAO LISO N 250.	UND	1.100,00	R\$
0017	BALAO PALITO FLUORESCENTE. COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS.	PCT	1.100,00	R\$
0018	BALAO PALITOCOM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	250,00	R\$
0019	BANDEIROLAS DE PAPEL. DE 10 METROS CADA CORES VARIADAS.	PCT	700,00	R\$





0020	LIVRO DE CONTAGEM DE TEMPO 100 FOLHAS.	UND	10,00	R\$
0021	BANDEIROLAS DE PLASTICO. PARA FESTA JUNINA DE 10 METROS CADA CORES VARIADAS.	PCT	500,00	R\$
0022	LIVRO DE CONTAGEM DE TEMPO 50 FOLHAS.	UND	65,00	R\$
0023	BARBANTE EM ALGODÃO FIO 10 COM 200 GRS. COR BRANCO.	ROLO	140,00	R\$
0024	LIVRO DE PONTO DIARIO 4 ASSINATURAS.	UND	132,00	R\$
0025	BARBANTE EM ALGODÃO FIO 12 COM 200 GRS. COLORIDO.	ROLO	490,00	R\$
0026	BARBANTE EM ALGODÃO FIO 14 COM 200GRS. COR BRANCA.	ROLO	405,00	R\$
0027	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR DO 1 AO 5 ANO.	UND	40,00	R\$
0028	LIVRO DE PONTO NORMAL COM 2 ASSINATURAS.	UND	120,00	R\$
0029	BARBANTE EM ALGODÃO FIO 8 COM 200 GRS. COR BRANCA.	ROLO	135,00	R\$
0030	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE. COM 50 UNIDADES.	PCT	375,00	R\$
0031	LIVRO DE TERMO DE VISITA DE INSPETOR ESCOLAR.	UND	5,00	R\$
0032	LIVRO DE TRANSFERÊNCIA EXPEDIDA E RECEBIDA.	UND	10,00	R\$
0033	BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENA. COM 50 UNIDADES.	PCT	425,00	R\$
0034	LIVRO LITERÁRIO INFANTIL DE 06 À 08 ANOS.	UND	300,00	R\$
0035	BOLA DE ISOPOR 100 MM.	UND	350,00	R\$
0036	LIVRO LITERÁRIO INFANTIL DE 09 À 12 ANOS.	UND	380,00	R\$
0037	BOLA DE ISOPOR 150 MM.	UND	350,00	R\$
0038	LIVROS LITERÁRIOS INFANTIS.	UND	200,00	R\$
0039	BOLA DE ISOPOR 200 MM.	UND	350,00	R\$
	1			





0040	BOLA DE ISOPOR 40 MM.	UND	350,00	R\$
0041	LIVROS LITERÁRIOS INFANTO JUVENIL.	UND	280,00	R\$
0042	BOLA DE ISOPOR 75MM.	UND	350,00	R\$
0043	MARCA TEXTO. CANETA MARCATEXTO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA FLUORESCENTE COR AMARELA.	UND	300,00	R\$
	MASSA DE MODELAR. COMPOSIÇÃO ÁGUA CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO 6			
0044	BASTÕES QUANTIDADE CORES 6 UNIDADES CORES VARIADAS COM MOLDES. ATÓXICA PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	2.580,00	R\$
0045	BORRACHA BRANCA N60. COM 60 UNIDADES.	CX	200,00	R\$
	MINI DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA. INDIOMA PORTUGÛES MÍNIMO DE 3000 VERBETES ENCADERNAÇÃO EM			
0046	BROCHURA CAPA COMUM COM ABREVIATURAS PRONOMES DE TRATAMENTO UTILIZAÇÃO DO HÍFEN REGRAS DE	UND	200,00	R\$
	ACENTUAÇÃO EMPREGO DAS MAIÚSCULAS ALGARISMOS ROMANOS E ARÁBICOS NUMERAIS CARDINAIS ORDINAIS E			
	FRACINÁRIOS RELAÇÃO ATUALIZADA DE PAÍSES CAPITAIS E ADJETIVOS PÁTRIOS SUBSTANTIVOS COLETIVOS.			
0047	BORRACHA BRANCA N 20. COM 20 UNIDADES.	CX	230,00	R\$
0048	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL SIMPLES MOCHILA ENSINO INFANTIL. Mochila confeccionada em Tecido de Poliéster 66 E Poliamida 34 Tipo de Malha Urdume Kettensthul fios 34 PA 78/23LS SO; 66 PES 150/48 LS BR com gramatura de 235 g/m variação de ou 5 com acabamento final tinto e fixado sem felpa; livre dassubstancias	UND	850,00	R\$
	restritas Formaldeído composição 20 Poliamida e 80 PVCna cor verde bandeira. Costas: Confeccionada em Tecido de Poliéster66 e Poliamida 34. Cores variadas. COM ESTOJO ESCOLAR SIMPLES COM			





	ZIPER 20CX10X4CM			
0049	BORRACHA BRANCA N 40. COM 40 UND.	CX	125,00	R\$
0050	PALITO PARA CHURRASCO. DE MADEIRA 25 cm COM 100 UNID PARA ATIVIDADES ESCOLARES.	PCT	200,00	R\$
0051	CADERNO BROCHURAO DE 60 FOLHAS. CAPA DURA GRANDE PAUTADA COM ESPIRAL.	UND	800,00	R\$
0052	CADERNO BROCHURAO DE 96 FOLHAS. CAPA DURA PEQUENA.	UND	800,00	R\$
0053	PALITO PICOLÉ COM 100 UNIDADES. PARA ATIVIDADES ESCOLARES.	PCT	200,00	R\$
0054	PAPEL A4 COLORIDO. COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS.	PCT	280,00	R\$
0055	CADERNO CAPA DURA DE 96 FOLHAS. GRANDE COM ESPIRAL.	UND	410,00	R\$
0056	CADERNO CAPA DURA DE 96 FOLHAS. GRANDE SEM ESPIRAL.	UND	1.900,00	R\$
0057	PAPEL CAMURÇA. MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 60 COMP 60 X 40 CORES VARIADAS.	UND	800,00	R\$
0058	CADERNO CAPA DURA GRANDE DE 100 FOLHAS. COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO.	UND	620,00	R\$
0059	PAPEL CARTA COLORIDO. PERSONALIZADO FORMATO A4 PAPEL AP 90 GRAMAS COR 4X0.	UND	500,00	R\$
0060	PAPEL CARTÃO 47X66 COM 20 UND CORES VARIADAS.	UND	850,00	R\$
0061	CADERNO PARA VALIDAÇÃO DE ATOS.	UND	90,00	R\$
0062	PAPEL CELOFANE. COMPRIMENTO 100 X 85 ESPESSURA 007 CORES VARIADAS.	UND	1.200,00	R\$
0063	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA. COM 50 FOLHA.	UND	75,00	R\$
0064	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA. 96 FOLHAS PAUTADAS FORMATO 200X275MM PAPEL NAO RECICLADO.	UND	20,00	R\$
0065	PAPEL CHAMBRIL. ALCALINO / OFFSET COMPRIMENTO 660 X 960 GRAMATURA 75GRS.	UND	1.300,00	R\$





0066	CAIXA ORGANIZADORA. Com tampa material plástico capacidade de 20 lts dimensões: 285x39x265 cm.	UND	110,00	R\$
0067	PAPEL COLORSET 47X66 CM COM 20 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	1.330,00	R\$
0068	PAPEL CONTACT COM 10 METROS.	ROLO	185,00	R\$
0069	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA. PLASTICA TAMANHO A4 CORES VARIADAS.	UND	1.120,00	R\$
0070	PAPEL CREPOM 48CM X 2M PES 28G/M2. CORES VARIADAS.	UND	820,00	R\$
0071	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA. PLASTICA TAMANHO OFÍCIO CORESVARIADAS.	UND	600,00	R\$
0072	CAIXA DE BLOCOS LOGICOS. COM 48 PEÇAS.	UND	60,00	R\$
0073	PAPEL CREPOM COM BRILHO. 2 X 48 GRAMATURA 18 CORES VARIADAS.	UND	1.220,00	R\$
0074	PAPEL CREPOM 2 X 48 GRAMATURA 18 VARIAS CORES.	UND	1.220,00	R\$
0075	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 31 LITROS.	UND	60,00	R\$
0076	PAPEL DE PRESENTE MEDINDO 50X6 CM. CORES VARIADAS BRILHOSO.	UND	100,00	R\$
0077	CALCULADORA COM BATERIA 12 DIGITOS. 04 OPERAÇOES CAPACIDADE DE CALCULO DE ATE 12 DIGITOS LOGICA ALGEBRICA SIMPLES MEMORIA IDEPENDENTE PORCENTAGEM VÍRGULA MARCADORA DE 3 DIGITOS.	UND	90,00	R\$
0078	CANECA BRANCA DE PLASTICO POLIMERO.	UND	700,00	R\$
0079	PAPEL DECOUPAGE. MEDIDA EM CENTÍMETROS 49 X 343 GRAMATURA DO PAPEL 70G/M.	UND	100,00	R\$
0080	PAPEL FANTASIA JAPONES 50X60 COLORIDO COM BRILHO.	UND	1.220,00	R\$
0081	CANECA BRANCA DE PORCELANA.	UND	700,00	R\$
0082	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 49X59 CM.	UND	1.270,00	R\$
0083	CANECA COLORIDA DE PLASTICO POLIMERO.	UND	700,00	R\$





0084	CANECA DE PLÁSTICO 200 ML.	UND	700,00	R\$
0085	PAPEL MANILHA BRANCA LISA TAMANHO 66X96.	UND	1.300,00	R\$
0086	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA. COM 50 UNIDADESCORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 1305 MM ESFERA EM TUGSTENIOCORES VARIADAS.	СХ	180,00	R\$
0087	PAPEL MANILHA KRAFT MODELO LISO TAMANHO 66X96.	UND	1.000,00	R\$
0088	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO RIGIDO CRISTAL; FORMATOREDONDO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 10 MM; NA COR AZUL; COM CARGA TAMPA ANTIASFIXIANTE.	UND	1.400,00	R\$1,63
0089	PAPEL SEDA TAMANHO 70 X50 CORES VARIADAS.	UND	1.300	R\$
0090	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR DOURADA.	UND	290	R\$
0091	PAPEL SULFITE A4. Papel formato A4 210 x 297 mm gramatura 75 G/m com superfície e massa homogênea fibras longitudinais espessura uniforme elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor certificação ISSO 9001/14001 9999 de não atolamento que seja de florestas 100 plantadas e renováveis embalagem contendo 500 folhas.	РСТ	11.250	R\$
0092	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR PRATA.	UND	290	R\$
0093	CANETA ESFEROGRÁFICA ESRITA GROSSA. COM 50 UNIDADESCORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 1305 MM ESFERA EM TUGSTENIO.CORES VARIADAS.	СХ	238	R\$
0094	PAPEL VERGÊ. TAMANHO 210 X 297 MM FORMATO A4 GRAMATURA180 G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	1.220	R\$





0095	CANETA GEL GLITER COM CORES VARIADAS.	UND	150	R\$
0096	PASTA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO. MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA TIPO COM GRAMPO LARGURA 230 CORES VARIADAS PRENDEDOR INTERNO TRILHO GRAMATURA 480 COMPRIMENTO 355.	UND	1.000	R\$
0097	CANETA HIDROCOR TAMANHO GRANDE. COM TAMPA ANTIASFIXIANTE E TAMPINHA BEM FIXADA.TINTA A BASE DE AGUA COM GRANDE RESERVATORIO.CONTENDO 12 UNIDADES.	UND	550	R\$
0098	PASTA AZ TAMANHO A4. MATERIAL PVC TIPO SANFONADA LARGURA 240 MM ALTURA 320 MM COR FUMÊ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO TAMANHO A4.	UND	640	R\$
0099	CANETA HIDROCOR TAMANHO MIRIM. COM TAMPA ANTIASFIXIANTE E TAMPINHA BEM FIXADA.TINTA A BASE DE AGUA COM GRANDE RESERVATORIO.CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	550	R\$
0100	PASTA CANALETA A4 COR VERDE.	UND	962	R\$
0101	CANETA MARCA TEXTO COM CORES VARIADAS.	UND	430	R\$
0102	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 PLASTICOS.	UND	335	R\$
0103	PASTA CATALOGO PRETA COM 50 PLASTICOS.	UND	335	R\$
0104	CANETA PARA EVA CORES VARIADAS.	UND	160	R\$
0105	PASTA CLASSIFICADORA. Produzida em cartolina plastificada gramatura 458Grs. espessura 050 mm medida do produto acabado 345x250mm com 01 grampo plástico estendido cor verde.	UND	1.650	R\$
0106	CANETA PARA RETROPROJETOR DE 1MM. TINTA A BASE DE ALCOOLMATERIAL CORPO PLASTICOTAMPA DE PLASTICOPONTA POLIACENTADACORES VARIADAS.	UND	160	R\$
0107	CANETA PARA RETROPROJETOR 2 MM. TINTA A BASE DE ALCOOLMATERIAL CORPO PLASTICOTAMPA DE	UND	145	R\$





	PLASTICOPONTA POLIACETANACORES VARIADAS.			
0108	PASTA PLASTICA. TIPO POLIONDA DE 1 CM CORES VARIADAS.	UND	930	R\$
0109	CANETINHA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	CX	640	R\$
0110	PASTA PLASTICA DE ABA DE ELASTANO FINA. CORES VARIADAS.	UND	500	R\$
0111	CARBONO 1 FACE OFICIO AZUL COM 100 FOLHAS.	СХ	81	R\$
0112	PASTA PLASTICA OFÍCIO COM ABAS COM ELÁTICO DE 2 CM CORES VARIADAS.	UND	660	R\$
0113	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 10 X 25 MM.	UND	19	
0114	PASTA PLASTICA. TIPO POLIONDA DE 2 CM CORES VARIADAS.	UND	1.130	
0115	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 23 X 56 MM.	UND	12	R\$
0116	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELASTICO. DIMENSAO 350X250X60MM CORES VARIADAS.	UND	800	R\$
0117	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 29 X 68 MM.	UND	17	R\$
0118	PASTA SANFONA. PLASTICA COM ELASTICO 12 DIVISOES TAMANHO A4.	UND	512	R\$
0119	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA. EM PAPELAO PONTEIRA NAS EXTREMIDADES COM 50 UNIDADES.	UND	540	R\$
0120	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 10 X 65 MM.	UND	24	R\$
0121	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 13 X 36 MM.	UND	24	R\$
0122	PERCEVEJO COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$
0123	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 24 X 24 MM.	UND	24	R\$
0124	PERFURADOR DE PAPEL. PERFURADOR PAPELPERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO GRANDE TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	37	R\$





0125	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 36 X 75 MM.	UND	24	R\$
0126	PERFURADOR METÁLICO DE 2 FUROS. COM GUIA DE METAL PARA NO MINIMO 25 FOLHAS.	UND	57	R\$
0127	PILHA RECARREGAVÉL. AA MEDIA 2600 MAH NIMH 12 V DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA: DADOS DO FABRICANTE E QUANDO IMPORTADOR E DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA; ORIGEM; INFORMAÇÃO SOBRE DESCARTE; ADVERTÊNCIA SOBRE OS RISCOS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE; DATA DE VALIDADE NO CORPO DO PRODUTO.	UND	130	R\$
0128	CARIMBO MADEIRA TAMANHO ATÉ 10 CM.	UND	24	R\$
0129	CARIMBO MADEIRA TAMANHO ATÉ 15 CM.	UND	24	R\$
0130	PINCEL ATÔMICO. PONTA DE FELTRO FRANCHADARECARREGAVEL CORES VARIADAS.	UND	310	R\$
0131	PINCEL ATÔMICO 1.100P. COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	UND	130	R\$
0132	CARIMBO MADEIRA TAMANHO ATÉ 20 CM.	UND	37	R\$
0133	PINCEL HIDROGRÁFICO. Color 850tinta a base da água ponta de poliestér 4.0mm escrita 1.8mm não recarregável cores variadas com 12 unidades.	СХ	97	R\$
0134	CARIMBO MADEIRA TAMANHO ATÉ 30 CM.	UND	37	R\$
0135	PINCEL N 10 PARA PINTURA. COM 12 UNIDADES.	PCT	200	R\$
0136	CARIMBO MADEIRA TAMANHO ATÉ 40 CM.	UND	37	R\$
0137	PINCEL N 12 PARA PINTURA. COM 12 UNIDADES.	PCT	70	R\$
0138	CARIMBO MADEIRA TAMANHO ATÉ 50 CM.	UND	32	R\$
0139	PINCEL N 6 PARA PINTURA. COM 12 UNIDADES.	PCT	70	R\$





0140	CARIMBO MADEIRA TAMANHO ATÉ 7 CM.	UND	32	R\$
0141	CARTOLINA COMUM 50 X 66 MM 150 GRAMAS CORES VARIADAS.	UND	1.450	R\$
0142	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE 110/220 V PEQUENA. PISTOLA DE COLA QUENTE. USO PARA COLAGEM DE PAPEL PAPELÃO MADEIRA CORTIÇA ISOPOR ARTESANATO EM GERAL FLORES DECORAÇÕES E MUITO MAIS. BIVOLT 110X220 VOLTS. O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA. GATILHO ANATÔMICO. POTENCIA 40 W SECAGEM 1MIN.	UND	112	R\$
0143	CARTOLINA LAMINADA 48X 60 MM CORES VARIADAS.	UND	1.450	R\$
0144	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE 110/220V GRANDE.	UND	122	R\$
0145	PLACA DE ISOPOR 030MM 100X50.	UND	110	R\$
0146	CDRW REGRAVAVEL 700MB.	UND	300	R\$
0147	PORTA CANETA E CLIPS EM ACRILICO.	UND	60	R\$
0148	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO N6/0 COM 500GR.	CX	167	R\$
0149	PRANCHETA EM ACRÍLICO. PORTÁTILTAMANHO 223 X 320 ESPESSURA 3MM COM PRENDENDOR.	UND	102	R\$
0150	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO N8/0 COM 500GR.	CX	210	R\$
0151	QUADRO BRANCO MAGNETICO 120X150. MATERIAL FORMICA.	UND	20	R\$
0152	CLIPS GALVANIZADO TAMANHOS N2/0 COM 500GR.	UND	202	R\$
0153	QUADRO BRANCO MAGNETICO 120X32.	UND	30	R\$
0154	CLIPS GALVANIZADO TAMANHOS N4/0 COM 500GR.	CX	185	R\$
0155	QUADRO DE AVISO 120X150 COM FELTRO VERDE.	UND	30	R\$
0156	QUADRO NEGRO 150 X 120 COM MOLDURA DE MADEIRA.	UND	2	R\$





0157	COLA BRANCA LIQUIDA CONTENDO 1000GRS. EMBALAGEM DE PLASTICO. COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	360	R\$
0158	QUADRO NEGRO 30 X 120 COM MOLDURA DE MADEIRA.	UND	22	R\$
0159	COLA BRANCA LIQUIDA CONTENDO 40 GRS. EMBALAGEM DE PLASTICO. COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.600	R\$
0160	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 57: TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	UND	08	R\$
0161	COLA BRANCA LIQUIDA CONTENDO 500 GRS. EMBALAGEM DE PLASTICO. COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	350	R\$
0162	COLA BRANCA LÍQUIDA DE 90 GRS EMBALAGEM DE PLASTICO. COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	950	R\$
0163	REGUA EM ACRILICOREFORÇADA DE 30 CM.	UND	700	R\$
0164	COLA COLORIDA COM GLITER EMBALAGEM COM 25 GRS. CORES VARIADAS.	UND	680	R\$
0165	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM. Régua em plástico incolor graduada em 30 cm subdivisao emmm com no minimo 300 mm de espessura e 35 mm delargura. Embalagem com dados de identificacao do produtomarca do fabricante e prazo de validade.	UND	500	R\$
0166	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20 GR. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS PLÁSTICOS BORRACHAS E OUTROS MATERIAISRECOMENDADO PARA ADESÕES QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA. É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE A BASE DE CIANOACRILATO E NÃO REQUER MISTURA O PROCESSO DE CURA INICIASE QUANDO O	UND	750	R\$





	ADESIVO ENTRA EM CONTATO COM A UMIDADE.			
0167	SACO PARA PRESENTES LAMINADOS 20X29.	UND	200	R\$
0168	COLA PARA ISOPOR DE 400 GRAMAS. EMBALAGEM DE PLASTICO. COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	320	R\$
0169	SACO PARA PRESENTES LAMINADOS 45X60.	PCT	600	R\$
0170	COLA PARA ISOPOR 90 GRS. EMBALAGEM DE PLASTICO. COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	620	R\$
0171	SACO PARA PRESENTES LAMINADOS TAMANHO 30X44.	UND	620	R\$
0172	CORDA DE SISAL FIO 4 COM 200 MTS.	ROLO	52	R\$
0173	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA. COM 18 ML EMBALAGEM DE PLASTICO RIGIDO COM TAMPA ROSQUEADA IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO.	UND	180	R\$
0174	SUPORTE ORGANIZADOR DE MESA. COM BLOCO MATERIAL ACRILICO.	UND	90	R\$
0175	CRACHAS EM PVC COM CORDÃO DE 05 X 09 CM.	UND	1.130	R\$
0176	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE.	UND	60	R\$
0177	TELA PARA PINTURA MEDINDO 10X10CM. Tecido 100 algodão.	UND	500	R\$
0178	DIARIO DE CLASSE DE EDUCAÇÃO FISICA PRÉ ESCOLAR.	UND	100	R\$
0179	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FISICA.	UND	100	R\$
0180	TESOURA EM AÇO INOX N 8 COM LÂMINA DE 20 CM.	UND	150	R\$
0181	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTALC DE 1 AO 5 ANO.	UND	60	R\$
0182	TESOURA EM AÇO INOX DE PICOTAR DE 15 CM.	UND	94	R\$
<u> </u>	<u> </u>	l	1	





0183	DIARIO ESCOLAR REGIME DE CICLO.	UND	100	R\$
0184	TESOURA EM AÇO INOX DE 25CM. CABO DE PLÁSTICO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATÔMICO.	UND	130	R\$
0185	DUREX COLORIDO 12MM X50 MTS.	UND	200	R\$
0186	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA. Tesoura modelo escolar em aco niquelado 04 quatropolegadas sem ponta cabo em plastico de alta resistencia. s/ponta em aço polido	UND	520	R\$
0187	DUREX TRANSPARENTE 12MM X10 MTS.	UND	70	R\$
0188	TESOURA ESCOLAR COM 12CM. PONTA ARREDONDADA LAMINA EM AÇO INOX CABO POLIETILENO CORES VARIADAS.	UND	70	R\$
0189	DUREX TRANSPARENTE 12MM X30 MTS.	UND	200	R\$
0190	TINTA DE TECIDO COM RESINA DE EMULSAO ACRILICO. COM 250 ML AGUA PIGMENTOS SOLVENTE ADITIVOS E CONSERVANTES COR AZUL.	UND	400	R\$
0191	TINTA FACIAL 25 ML. CORES VARIADAS.	UND	230	R\$
0192	DUREX TRANSPARENTE 12MM X40 MTS.	UND	150	R\$
0193	DVD R W TIPO REGRAVAVEL.	UND	500	R\$
0194	TINTA GUACHE 25 ML. COMPROSIÇÃO RESINA VINÍCULA ÁGUA PIGMENTO CARGAS E CONSERVANTES CORES VARIADAS APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA.	UND	800	R\$
0195	TINTA ÓLEO PARA TELA. Bisnaga com 20 ml.	UND	100	R\$
0196	ELASTICO SUPER AMARELO N 18 COM 500 GRS.	UND	270	R\$
0197	TINTA PARA CARIMBO COM 40 ML. Cores variadas.	UND	70	R\$
0198	TINTA PARA PINCEL ATOMICO TR37 COM 40 ML. CORES VARIADAS.	UND	130	R\$





0199	EMBORRACHADO ETINIL ACETATO. MATERIAL BORRACHADO EVA DIMENSOES 58X38 ESPESSURA 2 PADRÃO LISO CORES VARIADAS.	UND	3.400	R\$
0200	EMBORRACHADO ETINIL ECETADO. MATERIAL BORRACHADO EVA DIMENSÕES 58X38 ESPESSURA 2 PADRÃO COM GLITER.	UND	3.400	R\$
0201	TINTA SPRAY. Dourada 350 ml.	UND	150	R\$
0202	TNT COM 140 METRO DE LARGURA CORES VARIADAS.	METRO	6.600	R\$
0203	ENVELOPE PARA CORREPONDENCIA. COR AMARELA 20 X 28.	UND	7.850	R\$
0204	ENVELOPE A4 PARDO.	UND	2.150	R\$
0205	ENVELOPE PEQUENO P/ CARTA COLORIDO.	UND	1.850	R\$
0206	ENVELOPE SACO 36 KRAFT OURO 185MMX248MM MÉDIO.	UND	7.850	R\$
0207	ENVELOPE SACO 36 KRAFT OURO 260MMX360MM A4.	UND	7.850	
0208	ENVELOPE SACO MT. PLAST 26 MMX36 MM A4.	UND	7.850	
0209	ENVELOPES 1/2 A4 AMARELO.	UND	850	R\$
0210	ESPIRAL DE 7MM PARA ENCADERNAÇAO. Com capacidade para 25 folhas cores variadas.	UND	550	R\$
0211	ESTILETE PLÁSTICO. Resistente 9mm com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão tamanho grande.	UND	140	R\$
0212	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES COM ZIPER 20 CMX10X4CM LISO.	UND	800	R\$
0213	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES COM ZIPER 20CX10X4 CM ESTAMPADO.	UND	800	R\$
0214	ESTOJO NECESSAIRE BASICO CORES VARIADAS.	UND	800	R\$
0215	EXTRATOR GALVANIZADO TIPO ESPATULA. Em aço cromado para grampos com referencia 26/6 e 26/8.	UND	142	R\$
0216	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MMX50.	UND	420	R\$
0217	FITA ADESIVA CREPE PARA EMBALAGEM. MEDINDO 18MMX 50M. MARRON.	UND	470	R\$





0218	FITA ADESIVA KRAFT PP. ADESIVO TRANSPARENTE A BASE DE RESINA E	UND	430	R\$
	BORRACHA 3M DE 45 MMX45 MM.			
0219	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX50M.	UND	380	R\$
0220	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX30.	UND	400	R\$
0221	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX40.	UND	400	R\$
0222	FITA CREPE A BASE DE RESINA E BORRACHA MEDINDO 19MMX50M.	UND	280	R\$
0223	FITA DUPLA FACE 25MM X 50 M TRANSPARENTE.	UND	250	R\$
0224	FITILHO EM POLIETILENO DE 7 MM. COM 50 METROS CORES VARIADAS.	ROLO	340	R\$
0225	GIZ DE CERA. Material cera plástica corante atóxico: cores variadas tamanho grande espessura grossa. caixa com 12 Unidades.	СХ	2.750	R\$
0226	GIZ ESCOLAR. Branco anti alérgicopara quadro negro palito medindo 85x10x10mm embalagem com 40 caixas de 64 Unidades.	CX	20	R\$
0227	GIZ ESCOLAR COLORIDO. Antialérgico: para quadro negro palito medindo 85x10x10mm embalagem com 40 cx de 64 Unidades.	СХ	30	R\$
0228	GLITER DE PVC. 500 gramas cores variadas.	UND	320	R\$
0229	GLITER EM PO COM 50 GRS. PURPURINA TIPO GLITER PRATEADO CORES VARIADAS.	UND	250	R\$
0230	GRAMPEADOR METALICO PARA 08 FOLHAS. COM REFERENCIA 24/6 26/6.	UND	160	R\$
0231	GRAMPEADOR METALICO PARA 100 FOLHAS. TAMANHO GRANDE.	UND	45	R\$
0232	GRAMPEADOR METALICO PARA 25 FOLHAS. PENTE COM 150 GRAMPOS COM REFERENCIA 24/6 E 26/6.	UND	130	R\$
0233	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. COBREADO EXTRA CAIXA COM 5000 UNIDADES.	СХ	155	R\$
0234	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO PARA PASTA. TIPO TRILHOMACHOFÊMEA. COM 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$
0235	LÁPIS BORRACHA.	UND	260	R\$





0236	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇAO: PIGMENTOS AGLUTINANTES CARGA INERTE CERAS E MADEIRAS ATOXICO IMPERECIVEL TAMANHO PEQUENO.	СХ	3.710	R\$
0237	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE 20 LTS DIMENSOES 39X26. CM.	UND	130	R\$
0238	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL.	UND	100	R\$
0239	DIÁRIO DE CLASSE PRÉ ESCOLAR.	UND	60	R\$
0240	MOCHILA ESCOLAR REFORÇADA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER 66%. POLIAMIDA 34% TIPO DE MALHA URDUME (KETTENSTHULL), FIOS 34% PA 78/23 IS SO 66% PES 150/48 LS BR, COM GRAMATURA DE 235G/M² (VARIAÇÃO DE + OU - 5%), COM ACABAMENTO FINAL TINTO E FIXADO SEM FELPA, LIVRES DAS SUBSTANCIAS RESTRITAS FORMALDEIDO (COMPOSIÇÃO 20% POLIAMIDA E 80% PVC NA COR A DEFINIR. COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER 66% E POLIAMIDA 34%. CORES VARIADAS.	UND	800	R\$
0241	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210MMX297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	UND	70	R\$
0242	PINCEL PILOTO PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS.	UND	410	R\$
0243	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 100X50 MATERIAL FÓRMICA.	UND	22	R\$
0244	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO MAGNETICO 3,0X3,0.	UND	22	R\$
0245	RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO.	UND	14	R\$
0246	REGUA DE MADEIRA 60 CM.	UND	10	R\$
0247	FITA ADESIVA SCOTCH.	UND	300	R\$
0248	PAPEL CASCA DE OVO COM PACOTE 50 FOLHAS.	РСТ	280	R\$
0249	PURPURINA EM PO COM 50 GRS, CORES VARIADAS.	UND	80	R\$
0250	PAPEL OFICIO A2.	UND	20	R\$



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



025	51	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇAO: PIGMENTOS AGLUTINANTES CARGA INERTE CERAS E MADEIRAS ATOXICO IMPERECIVEL TAMANHO GRANDE.	СХ	3.600	R\$
	Valor Total				

*Observação: Os quantitativos previstos neste edital representam uma projeção estimada e exemplificativa para consumo do exercício alcançado, feita com base no consumo verificado nos anos anteriores, e são intercambiáveis entre si, isto é, poderão ser requisitados para mais ou para menos, desde que não ultrapasse a quantidade solicitada.

*Observação: O Município de Juramento/MG reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da fase de lances do Pregão, com fulcro no Inc. III do Art. 3º e Inc. III do Art. 4º, ambos da Lei Federal do Pregão nº 10.520/2002. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 Plenário. Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União. Recurso Ordinário nº 876.182/2015 TCE.

3. PRAZO, LOCAL

3.1 A entrega dos produtos deverá ser feita em até 5 (cinco) dias corridos no Almoxarifado do município, após solicitação e ordem de compra expedida pelas secretarias.

4. CONDIÇÕES FORNECIMENTO:

- 4.1 Para o Fornecimento dos itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá entregar os itens dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e terão o pagamento cancelado.
- 4.3 Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização e pelas Secretarias Municipais solicitantes do Municipio de JURAMENTO/MG.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

5.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, porém no caso presente em razão de se tratar de registro de preço adotado como fundamento o DECRETO FEDERAL N. 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 veja:

Art. 7º (...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



6.1 Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços de mercado, obtendo a média estimativa constante neste Termo de Referência.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A Prefeitura Municipal de Juramento, através das Secretárias, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 7.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Juramento, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no valor correspondente à soma das Ordens de compra comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 8.1.1 Nota (s) Fiscais (s) atestada (s) e liquida (s);
 - 8.1.2 Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista;
 - 8.1.3 Ordens de compra e comprovante de entrega.
- 8.2 Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Municipio de Juramento efetuará o pagamento das faturas até o trigésimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.
- 8.3 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, sem rasura, o nome da Prefeitura Municipal de Juramento, CNPJ nº 018.017.368/0001-28, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
- 8.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 O Município de Juramento reserva para si o direito de não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.
- 9.2 Quaisquer tolerâncias por parte do Município de Juramento, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

- 9.3 A Contratada, por si, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Juramento, seus servidores ou terceiros produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
- 9.4 A prestação do serviço dar-se-á, conforme especificações neste Anexo I.
- 9.5 A licitante comprometer-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos serviços ofertados;
- 9.6 O envio da Ordem de compra à Contratada poderá ser efetivado via email ou qualquer outro meio de comunicação hábil.

Prefeitura Municipal de Juramento - MG, 31 de outubro de 2023.

Venâncio Moreira Sobrinho Secretária Municipal de Administração

Raquel Cardoso Barbosa Secretária Municipal de Educação

Dayanne Maria Mendes de Souza Secretária Municipal de Saúde

Gilvania Cassia Caldeira Santos Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Heberth Junior Santos Secretária Municipal de Transportes



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO Nº 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE JURAMENTO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede administrativa na Avenida Antônio Maia Sobrinho, 43, Centro, Juramento-MG, CEP: 39.590-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, o Sra. Marlene de Lourdes Silveira Moreira, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Juramento, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.162.336-72, portador da cédula de identidade nº M-580.806-8., doravante denominado MUNICÍPIO; e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA (S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 064 de 06 de novembro de 2014, e no que couber, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S): Denominação: ______ Endereço: _____ CNPJ: _____ Representante Legal: _____ CPF: _____ CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001						
	VALOR TOTAL					R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 4.1. Contratar com o Município, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 026/2023, e o preço registrado nesta Ata, com aquisição do objeto deste ajuste.
- 4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na compra do produto.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.
- 6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n° . 8.666/93, obedecerá ao disposto nesta Cláusula.
- 6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
- 6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 6.4.~0 atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, ou atraso na entrega do produto, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7° da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

- 6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- 6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 6.6. O produto não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do MUNICÍPIO, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

- 6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.
- 6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
- 6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o MUNICÍPIO reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.
- 6.8.3. Se o MUNICÍPIO decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 026/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 7.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA- FORO

- 8.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Montes Claros Estado de Minas Gerais.
- 8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

JURAMENTO-MG,dede 2023.

MUNICIPIO DE JURAMENTO Maria de Lourdes Silveira Moreira Prefeita Municipal

P/ DETENTORA(S): EMPRESA



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO № 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL – SRP № 026/2023

	DADOS DO LICITANTE		
Denominação:			
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG.

1. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO
0001	AGENDA DIÁRIA 2024: CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO, ALMOFADADA, ESPAÇO PARA DADOS PESSOAIS, 01 PÁGINA POR DIA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, PLANEJAMENTO MENSAL E ANUAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, CALENDÁRIO, PICOTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR A DIREITA DA PÁGINA, FITA MARCADORA DE PÁGINA EM CETIM, APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO 145MM X 205MM	UND	130,00	R\$
0002	AGENDA ORGANAZER CAPA DURA COM 100 FOLHAS: PLANEJAMENTO MENSAL FOLHA COM CALENDÁRIO AGENDA PERMANENTE MIOLO PAUTADO.	UND	75,00	R\$
0003	LÁPIS PRETO N 2 COM BORRACHA COM 144 UNIDADES.	CX	160,00	R\$
0004	AGENDA TELEFÔNICA. CAPA DURA COM EXCELENTE ACABAMENTO PARA GUARDAR NOMES ENDEREÇOS TELEFONES FAXES EMAILS E ANIVERSÁRIOS MÍNIMO DE 160 PAGINAS	UND	77,00	R\$





	DIVISÃO DE A A Z.			
0005	ALFINETE PARA MAPA. EM POLIESTIRENO E ARAME DE ACO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	СХ	40,00	R\$
0006	LAPIS PRETO N 2 FORMATO CILINDRICO. COM 144 UNIDADESCORPO REVERTIDO EM MADEIRA EMBALAGEM DE PEPELAO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE	СХ	190,00	R\$
0007	ALMOFADA PARA CARIMBO. ESTOJO PLASTICO DIMENSOES: COMPRIMENTO MINIMO 110 CM E MAXIMO 130 CM X LARGURA MINIMA 70 CM E MAXIMA 100 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CORES VARIADAS.	UND	80,00	R\$
0008	APAGADOR DE QUADRO. CORPO PLASTICO COM FELTRODIMENSOES 140 MM COMPRIMENTO X 50 MM LARGURA X 40 MM ALTURA COM VARIACAO DE / 5 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	107,00	R\$
0009	LIVRO DE ATA CAPA DURA COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	UND	135,00	R\$
0010	APONTADOR DE LAPIS. COM 1 ENTRADAMATERIAL PLASTICO RIGIDO SEM DEPOSITO.	UND	2.170,00	R\$
0011	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO. MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA.	UND	1.070,00	R\$
0012	BALAO ESTAMPADO COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	РСТ	1.700,00	R\$
0013	LIVRO DE ATA CAPA DURA COM 50 FOLHAS NUMERADAS.	UND	70,00	R\$
0014	LIVRO DE ATA DE EXAMES FINAIS.	UND	10,00	R\$
0015	BALAO LISO N 09 COM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	2.600,00	R\$
0016	BALAO LISO N 250.	UND	1.100,00	R\$
0017	BALAO PALITO FLUORESCENTE. COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS.	PCT	1.100,00	R\$





0018	BALAO PALITOCOM 50 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	250,00	R\$
0019	BANDEIROLAS DE PAPEL. DE 10 METROS CADA CORES VARIADAS.	PCT	700,00	R\$
0020	LIVRO DE CONTAGEM DE TEMPO 100 FOLHAS.	UND	10,00	R\$
0021	BANDEIROLAS DE PLASTICO. PARA FESTA JUNINA DE 10 METROS CADA CORES VARIADAS.	PCT	500,00	R\$
0022	LIVRO DE CONTAGEM DE TEMPO 50 FOLHAS.	UND	65,00	R\$
0023	BARBANTE EM ALGODÃO FIO 10 COM 200 GRS. COR BRANCO.	ROLO	140,00	R\$
0024	LIVRO DE PONTO DIARIO 4 ASSINATURAS.	UND	132,00	R\$
0025	BARBANTE EM ALGODÃO FIO 12 COM 200 GRS. COLORIDO.	ROLO	490,00	R\$
0026	BARBANTE EM ALGODÃO FIO 14 COM 200GRS. COR BRANCA.	ROLO	405,00	R\$
0027	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR DO 1 AO 5 ANO.	UND	40,00	R\$
0028	LIVRO DE PONTO NORMAL COM 2 ASSINATURAS.	UND	120,00	R\$
0029	BARBANTE EM ALGODÃO FIO 8 COM 200 GRS. COR BRANCA.	ROLO	135,00	R\$
0030	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE. COM 50 UNIDADES.	PCT	375,00	R\$
0031	LIVRO DE TERMO DE VISITA DE INSPETOR ESCOLAR.	UND	5,00	R\$
0032	LIVRO DE TRANSFERÊNCIA EXPEDIDA E RECEBIDA.	UND	10,00	R\$
0033	BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENA. COM 50 UNIDADES.	PCT	425,00	R\$
0034	LIVRO LITERÁRIO INFANTIL DE 06 À 08 ANOS.	UND	300,00	R\$
0035	BOLA DE ISOPOR 100 MM.	UND	350,00	R\$
0036	LIVRO LITERÁRIO INFANTIL DE 09 À 12 ANOS.	UND	380,00	R\$
0037	BOLA DE ISOPOR 150 MM.	UND	350,00	R\$





0038	LIVROS LITERÁRIOS INFANTIS.	UND	200,00	R\$
0039	BOLA DE ISOPOR 200 MM.	UND	350,00	R\$
0040	BOLA DE ISOPOR 40 MM.	UND	350,00	R\$
0041	LIVROS LITERÁRIOS INFANTO JUVENIL.	UND	280,00	R\$
0042	BOLA DE ISOPOR 75MM.	UND	350,00	R\$
0043	MARCA TEXTO. CANETA MARCATEXTO MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA FLUORESCENTE COR AMARELA.	UND	300,00	R\$
0044	MASSA DE MODELAR. COMPOSIÇÃO ÁGUA CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES QUANTIDADE CORES 6 UNIDADES CORES VARIADAS COM MOLDES. ATÓXICA PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	UND	2.580,00	R\$
0045	BORRACHA BRANCA N60. COM 60 UNIDADES.	CX	200,00	R\$
0046	MINI DICIONÁRIO DA LÍNGUA PORTUGUESA. INDIOMA PORTUGÛES MÍNIMO DE 3000 VERBETES ENCADERNAÇÃO EM BROCHURA CAPA COMUM COM ABREVIATURAS PRONOMES DE TRATAMENTO UTILIZAÇÃO DO HÍFEN REGRAS DE ACENTUAÇÃO EMPREGO DAS MAIÚSCULAS ALGARISMOS ROMANOS E ARÁBICOS NUMERAIS CARDINAIS ORDINAIS E FRACINÁRIOS RELAÇÃO ATUALIZADA DE PAÍSES CAPITAIS E ADJETIVOS PÁTRIOS SUBSTANTIVOS COLETIVOS.	UND	200,00	R\$
0047	BORRACHA BRANCA N 20. COM 20 UNIDADES.	CX	230,00	R\$
0048	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL SIMPLES MOCHILA ENSINO INFANTIL. Mochila confeccionada em Tecido de Poliéster 66 E Poliamida 34 Tipo de Malha Urdume Kettensthul fios 34 PA 78/23LS SO; 66 PES 150/48 LS BR com gramatura de 235 g/m variação de ou 5 com acabamento final tinto e fixado sem felpa; livre dassubstancias	UND	850,00	R\$





	restritas Formaldeído composição 20 Poliamida e 80 PVCna cor verde bandeira. Costas: Confeccionada em Tecido de Poliéster66 e Poliamida 34. Cores variadas. COM ESTOJO ESCOLAR SIMPLES COM ZIPER 20CX10X4CM			
0049	BORRACHA BRANCA N 40. COM 40 UND.	CX	125,00	R\$
0050	PALITO PARA CHURRASCO. DE MADEIRA 25 cm COM 100 UNID PARA ATIVIDADES ESCOLARES.	РСТ	200,00	R\$
0051	CADERNO BROCHURAO DE 60 FOLHAS. CAPA DURA GRANDE PAUTADA COM ESPIRAL.	UND	800,00	R\$
0052	CADERNO BROCHURAO DE 96 FOLHAS. CAPA DURA PEQUENA.	UND	800,00	R\$
0053	PALITO PICOLÉ COM 100 UNIDADES. PARA ATIVIDADES ESCOLARES.	PCT	200,00	R\$
0054	PAPEL A4 COLORIDO. COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS.	PCT	280,00	R\$
0055	CADERNO CAPA DURA DE 96 FOLHAS. GRANDE COM ESPIRAL.	UND	410,00	R\$
0056	CADERNO CAPA DURA DE 96 FOLHAS. GRANDE SEM ESPIRAL.	UND	1.900,00	R\$
0057	PAPEL CAMURÇA. MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 60 COMP 60 X 40 CORES VARIADAS.	UND	800,00	R\$
0058	CADERNO CAPA DURA GRANDE DE 100 FOLHAS. COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO.	UND	620,00	R\$
0059	PAPEL CARTA COLORIDO. PERSONALIZADO FORMATO A4 PAPEL AP 90 GRAMAS COR 4X0.	UND	500,00	R\$
0060	PAPEL CARTÃO 47X66 COM 20 UND CORES VARIADAS.	UND	850,00	R\$
0061	CADERNO PARA VALIDAÇÃO DE ATOS.	UND	90,00	R\$
0062	PAPEL CELOFANE. COMPRIMENTO 100 X 85 ESPESSURA 007 CORES VARIADAS.	UND	1.200,00	R\$
0063	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA. COM 50 FOLHA.	UND	75,00	R\$
0064	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA. 96 FOLHAS PAUTADAS FORMATO 200X275MM PAPEL NAO RECICLADO.	UND	20,00	R\$





0065	PAPEL CHAMBRIL. ALCALINO / OFFSET COMPRIMENTO 660 X 960 GRAMATURA 75GRS.	UND	1.300,00	R\$
0066	CAIXA ORGANIZADORA. Com tampa material plástico capacidade de 20 lts dimensões: 285x39x265 cm.	UND	110,00	R\$
0067	PAPEL COLORSET 47X66 CM COM 20 UNIDADES. CORES VARIADAS.	PCT	1.330,00	R\$
0068	PAPEL CONTACT COM 10 METROS.	ROLO	185,00	R\$
0069	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA. PLASTICA TAMANHO A4 CORES VARIADAS.	UND	1.120,00	R\$
0070	PAPEL CREPOM 48CM X 2M PES 28G/M2. CORES VARIADAS.	UND	820,00	R\$
0071	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA. PLASTICA TAMANHO OFÍCIO CORESVARIADAS.	UND	600,00	R\$
0072	CAIXA DE BLOCOS LOGICOS. COM 48 PEÇAS.	UND	60,00	R\$
0073	PAPEL CREPOM COM BRILHO. 2 X 48 GRAMATURA 18 CORES VARIADAS.	UND	1.220,00	R\$
0074	PAPEL CREPOM 2 X 48 GRAMATURA 18 VARIAS CORES.	UND	1.220,00	R\$
0075	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 31 LITROS.	UND	60,00	R\$
0076	PAPEL DE PRESENTE MEDINDO 50X6 CM. CORES VARIADAS BRILHOSO.	UND	100,00	R\$
0077	CALCULADORA COM BATERIA 12 DIGITOS. 04 OPERAÇOES CAPACIDADE DE CALCULO DE ATE 12 DIGITOS LOGICA ALGEBRICA SIMPLES MEMORIA IDEPENDENTE PORCENTAGEM VÍRGULA MARCADORA DE 3 DIGITOS.	UND	90,00	R\$
0078	CANECA BRANCA DE PLASTICO POLIMERO.	UND	700,00	R\$
0079	PAPEL DECOUPAGE. MEDIDA EM CENTÍMETROS 49 X 343 GRAMATURA DO PAPEL 70G/M.	UND	100,00	R\$
0080	PAPEL FANTASIA JAPONES 50X60 COLORIDO COM BRILHO.	UND	1.220,00	R\$
0081	CANECA BRANCA DE PORCELANA.	UND	700,00	R\$





0082	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 49X59 CM.	UND	1.270,00	R\$
0083	CANECA COLORIDA DE PLASTICO POLIMERO.	UND	700,00	R\$
0084	CANECA DE PLÁSTICO 200 ML.	UND	700,00	R\$
0085	PAPEL MANILHA BRANCA LISA TAMANHO 66X96.	UND	1.300,00	R\$
0086	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA. COM 50 UNIDADESCORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 1305 MM ESFERA EM TUGSTENIOCORES VARIADAS.	СХ	180,00	R\$
0087	PAPEL MANILHA KRAFT MODELO LISO TAMANHO 66X96.	UND	1.000,00	R\$
0088	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO RIGIDO CRISTAL; FORMATOREDONDO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 10 MM; NA COR AZUL; COM CARGA TAMPA ANTIASFIXIANTE.	UND	1.400,00	R\$1,63
0089	PAPEL SEDA TAMANHO 70 X50 CORES VARIADAS.	UND	1.300	R\$
0090	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR DOURADA.	UND	290	R\$
0091	PAPEL SULFITE A4. Papel formato A4 210 x 297 mm gramatura 75 G/m com superfície e massa homogênea fibras longitudinais espessura uniforme elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor certificação ISSO 9001/14001 9999 de não atolamento que seja de florestas 100 plantadas e renováveis embalagem contendo 500 folhas.	PCT	11.250	R\$
0092	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR PRATA.	UND	290	R\$
0093	CANETA ESFEROGRÁFICA ESRITA GROSSA. COM 50 UNIDADESCORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLASTICO APROXIMADO DE 1305 MM ESFERA EM	СХ	238	R\$





	TUGSTENIO.CORES VARIADAS.			
0094	PAPEL VERGÊ. TAMANHO 210 X 297 MM FORMATO A4 GRAMATURA180 G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	1.220	R\$
0095	CANETA GEL GLITER COM CORES VARIADAS.	UND	150	R\$
0096	PASTA ARQUIVO COM GRAMPO TRILHO. MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA TIPO COM GRAMPO LARGURA 230 CORES VARIADAS PRENDEDOR INTERNO TRILHO GRAMATURA 480 COMPRIMENTO 355.	UND	1.000	R\$
0097	CANETA HIDROCOR TAMANHO GRANDE. COM TAMPA ANTIASFIXIANTE E TAMPINHA BEM FIXADA.TINTA A BASE DE AGUA COM GRANDE RESERVATORIO.CONTENDO 12 UNIDADES.	UND	550	R\$
0098	PASTA AZ TAMANHO A4. MATERIAL PVC TIPO SANFONADA LARGURA 240 MM ALTURA 320 MM COR FUMÊ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO TAMANHO A4.	UND	640	R\$
0099	CANETA HIDROCOR TAMANHO MIRIM. COM TAMPA ANTIASFIXIANTE E TAMPINHA BEM FIXADA.TINTA A BASE DE AGUA COM GRANDE RESERVATORIO.CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	550	R\$
0100	PASTA CANALETA A4 COR VERDE.	UND	962	R\$
0101	CANETA MARCA TEXTO COM CORES VARIADAS.	UND	430	R\$
0102	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 PLASTICOS.	UND	335	R\$
0103	PASTA CATALOGO PRETA COM 50 PLASTICOS.	UND	335	R\$
0104	CANETA PARA EVA CORES VARIADAS.	UND	160	R\$
0105	PASTA CLASSIFICADORA. Produzida em cartolina plastificada gramatura 458Grs. espessura 050 mm medida do produto acabado 345x250mm com 01 grampo plástico estendido cor verde.	UND	1.650	R\$
0106	CANETA PARA RETROPROJETOR DE 1MM. TINTA A BASE DE ALCOOLMATERIAL	UND	160	R\$





	CORPO PLASTICOTAMPA DE PLASTICOPONTA POLIACENTADACORES VARIADAS.			
0107	CANETA PARA RETROPROJETOR 2 MM. TINTA A BASE DE ALCOOLMATERIAL CORPO PLASTICOTAMPA DE PLASTICOPONTA POLIACETANACORES VARIADAS.	UND	145	R\$
0108	PASTA PLASTICA. TIPO POLIONDA DE 1 CM CORES VARIADAS.	UND	930	R\$
0109	CANETINHA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	CX	640	R\$
0110	PASTA PLASTICA DE ABA DE ELASTANO FINA. CORES VARIADAS.	UND	500	R\$
0111	CARBONO 1 FACE OFICIO AZUL COM 100 FOLHAS.	CX	81	R\$
0112	PASTA PLASTICA OFÍCIO COM ABAS COM ELÁTICO DE 2 CM CORES VARIADAS.	UND	660	R\$
0113	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 10 X 25 MM.	UND	19	
0114	PASTA PLASTICA. TIPO POLIONDA DE 2 CM CORES VARIADAS.	UND	1.130	
0115	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 23 X 56 MM.	UND	12	R\$
0116	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELASTICO. DIMENSAO 350X250X60MM CORES VARIADAS.	UND	800	R\$
0117	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 29 X 68 MM.	UND	17	R\$
0118	PASTA SANFONA. PLASTICA COM ELASTICO 12 DIVISOES TAMANHO A4.	UND	512	R\$
0119	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA. EM PAPELAO PONTEIRA NAS EXTREMIDADES COM 50 UNIDADES.	UND	540	R\$
0120	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 10 X 65 MM.	UND	24	R\$
0121	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 13 X 36 MM.	UND	24	R\$
0122	PERCEVEJO COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$
0123	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 24 X 24 MM.	UND	24	R\$





0124	PERFURADOR DE PAPEL. PERFURADOR PAPELPERFURADOR PAPEL MATERIAL METAL TIPO GRANDE TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FL FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	37	R\$
0125	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 36 X 75 MM.	UND	24	R\$
0126	PERFURADOR METÁLICO DE 2 FUROS. COM GUIA DE METAL PARA NO MINIMO 25 FOLHAS.	UND	57	R\$
0127	PILHA RECARREGAVÉL. AA MEDIA 2600 MAH NIMH 12 V DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO: A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA: DADOS DO FABRICANTE E QUANDO IMPORTADOR E DISTRIBUIDOR; TIPO DE PILHA; ORIGEM; INFORMAÇÃO SOBRE DESCARTE; ADVERTÊNCIA SOBRE OS RISCOS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE; DATA DE VALIDADE NO CORPO DO PRODUTO.	UND	130	R\$
0128	CARIMBO MADEIRA TAMANHO ATÉ 10 CM.	UND	24	R\$
0129	CARIMBO MADEIRA TAMANHO ATÉ 15 CM.	UND	24	R\$
0130	PINCEL ATÔMICO. PONTA DE FELTRO FRANCHADARECARREGAVEL CORES VARIADAS.	UND	310	R\$
0131	PINCEL ATÔMICO 1.100P. COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	UND	130	R\$
0132	CARIMBO MADEIRA TAMANHO ATÉ 20 CM.	UND	37	R\$
0133	PINCEL HIDROGRÁFICO. Color 850tinta a base da água ponta de poliestér 4.0mm escrita 1.8mm não recarregável cores variadas com 12 unidades.	СХ	97	R\$
0134	CARIMBO MADEIRA TAMANHO ATÉ 30 CM.	UND	37	R\$
0135	PINCEL N 10 PARA PINTURA. COM 12 UNIDADES.	PCT	200	R\$
0136	CARIMBO MADEIRA TAMANHO ATÉ 40 CM.	UND	37	R\$
0137	PINCEL N 12 PARA PINTURA. COM 12 UNIDADES.	PCT	70	R\$





0138	CARIMBO MADEIRA TAMANHO ATÉ 50 CM.	UND	32	R\$
0139	PINCEL N 6 PARA PINTURA. COM 12 UNIDADES.	РСТ	70	R\$
0140	CARIMBO MADEIRA TAMANHO ATÉ 7 CM.	UND	32	R\$
0141	CARTOLINA COMUM 50 X 66 MM 150 GRAMAS CORES VARIADAS.	UND	1.450	R\$
0142	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE 110/220 V PEQUENA. PISTOLA DE COLA QUENTE. USO PARA COLAGEM DE PAPEL PAPELÃO MADEIRA CORTIÇA ISOPOR ARTESANATO EM GERAL FLORES DECORAÇÕES E MUITO MAIS. BIVOLT 110X220 VOLTS. O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA. GATILHO ANATÔMICO. POTENCIA 40 W SECAGEM 1MIN.	UND	112	R\$
0143	CARTOLINA LAMINADA 48X 60 MM CORES VARIADAS.	UND	1.450	R\$
0144	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE 110/220V GRANDE.	UND	122	R\$
0145	PLACA DE ISOPOR 030MM 100X50.	UND	110	R\$
0146	CDRW REGRAVAVEL 700MB.	UND	300	R\$
0147	PORTA CANETA E CLIPS EM ACRILICO.	UND	60	R\$
0148	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO N6/0 COM 500GR.	CX	167	R\$
0149	PRANCHETA EM ACRÍLICO. PORTÁTILTAMANHO 223 X 320 ESPESSURA 3MM COM PRENDENDOR.	UND	102	R\$
0150	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO N8/0 COM 500GR.	CX	210	R\$
0151	QUADRO BRANCO MAGNETICO 120X150. MATERIAL FORMICA.	UND	20	R\$
0152	CLIPS GALVANIZADO TAMANHOS N2/0 COM 500GR.	UND	202	R\$
0153	QUADRO BRANCO MAGNETICO 120X32.	UND	30	R\$
0154	CLIPS GALVANIZADO TAMANHOS N4/0 COM 500GR.	СХ	185	R\$





0155	QUADRO DE AVISO 120X150 COM FELTRO VERDE.	UND	30	R\$
0156	QUADRO NEGRO 150 X 120 COM MOLDURA DE MADEIRA.	UND	2	R\$
0157	COLA BRANCA LIQUIDA CONTENDO 1000GRS. EMBALAGEM DE PLASTICO. COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	360	R\$
0158	QUADRO NEGRO 30 X 120 COM MOLDURA DE MADEIRA.	UND	22	R\$
0159	COLA BRANCA LIQUIDA CONTENDO 40 GRS. EMBALAGEM DE PLASTICO. COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.600	R\$
0160	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 57: TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS.	UND	08	R\$
0161	COLA BRANCA LIQUIDA CONTENDO 500 GRS. EMBALAGEM DE PLASTICO. COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	350	R\$
0162	COLA BRANCA LÍQUIDA DE 90 GRS EMBALAGEM DE PLASTICO. COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	950	R\$
0163	REGUA EM ACRILICOREFORÇADA DE 30 CM.	UND	700	R\$
0164	COLA COLORIDA COM GLITER EMBALAGEM COM 25 GRS. CORES VARIADAS.	UND	680	R\$
0165	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM. Régua em plástico incolor graduada em 30 cm subdivisao emmm com no minimo 300 mm de espessura e 35 mm delargura. Embalagem com dados de identificacao do produtomarca do fabricante e prazo de validade.	UND	500	R\$
0166	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20 GR. ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS PLÁSTICOS BORRACHAS E OUTROS MATERIAISRECOMENDADO PARA ADESÕES QUE NECESSITAM DE ALTA	UND	750	R\$





	VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA. É UM PRODUTO MONOCOMPONENTE A BASE DE CIANOACRILATO E NÃO REQUER MISTURA O PROCESSO DE CURA INICIASE QUANDO O ADESIVO ENTRA EM CONTATO COM A UMIDADE.			
0167	SACO PARA PRESENTES LAMINADOS 20X29.	UND	200	R\$
0168	COLA PARA ISOPOR DE 400 GRAMAS. EMBALAGEM DE PLASTICO. COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	320	R\$
0169	SACO PARA PRESENTES LAMINADOS 45X60.	PCT	600	R\$
0170	COLA PARA ISOPOR 90 GRS. EMBALAGEM DE PLASTICO. COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	620	R\$
0171	SACO PARA PRESENTES LAMINADOS TAMANHO 30X44.	UND	620	R\$
0172	CORDA DE SISAL FIO 4 COM 200 MTS.	ROLO	52	R\$
0173	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA. COM 18 ML EMBALAGEM DE PLASTICO RIGIDO COM TAMPA ROSQUEADA IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO.	UND	180	R\$
0174	SUPORTE ORGANIZADOR DE MESA. COM BLOCO MATERIAL ACRILICO.	UND	90	R\$
0175	CRACHAS EM PVC COM CORDÃO DE 05 X 09 CM.	UND	1.130	R\$
0176	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE.	UND	60	R\$
0177	TELA PARA PINTURA MEDINDO 10X10CM. Tecido 100 algodão.	UND	500	R\$
0178	DIARIO DE CLASSE DE EDUCAÇÃO FISICA PRÉ ESCOLAR.	UND	100	R\$
0179	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FISICA.	UND	100	R\$
0180	TESOURA EM AÇO INOX N 8 COM LÂMINA DE 20 CM.	UND	150	R\$





0181	DIARIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTALC DE 1 AO 5 ANO.	UND	60	R\$
0182	TESOURA EM AÇO INOX DE PICOTAR DE 15 CM.	UND	94	R\$
0183	DIARIO ESCOLAR REGIME DE CICLO.	UND	100	R\$
0184	TESOURA EM AÇO INOX DE 25CM. CABO DE PLÁSTICO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATÔMICO.	UND	130	R\$
0185	DUREX COLORIDO 12MM X50 MTS.	UND	200	R\$
0186	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA. Tesoura modelo escolar em aco niquelado 04 quatropolegadas sem ponta cabo em plastico de alta resistencia. s/ponta em aço polido	UND	520	R\$
0187	DUREX TRANSPARENTE 12MM X10 MTS.	UND	70	R\$
0188	TESOURA ESCOLAR COM 12CM. PONTA ARREDONDADA LAMINA EM AÇO INOX CABO POLIETILENO CORES VARIADAS.	UND	70	R\$
0189	DUREX TRANSPARENTE 12MM X30 MTS.	UND	200	R\$
0190	TINTA DE TECIDO COM RESINA DE EMULSAO ACRILICO. COM 250 ML AGUA PIGMENTOS SOLVENTE ADITIVOS E CONSERVANTES COR AZUL.	UND	400	R\$
0191	TINTA FACIAL 25 ML. CORES VARIADAS.	UND	230	R\$
0192	DUREX TRANSPARENTE 12MM X40 MTS.	UND	150	R\$
0193	DVD R W TIPO REGRAVAVEL.	UND	500	R\$
0194	TINTA GUACHE 25 ML. COMPROSIÇÃO RESINA VINÍCULA ÁGUA PIGMENTO CARGAS E CONSERVANTES CORES VARIADAS APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA.	UND	800	R\$
0195	TINTA ÓLEO PARA TELA. Bisnaga com 20 ml.	UND	100	R\$
0196	ELASTICO SUPER AMARELO N 18 COM 500 GRS.	UND	270	R\$
0197	TINTA PARA CARIMBO COM 40 ML. Cores variadas.	UND	70	R\$
		I	1	L





0198	TINTA PARA PINCEL ATOMICO TR37 COM 40 ML. CORES VARIADAS.	UND	130	R\$
0199	EMBORRACHADO ETINIL ACETATO. MATERIAL BORRACHADO EVA DIMENSOES 58X38 ESPESSURA 2 PADRÃO LISO CORES VARIADAS.	UND	3.400	R\$
0200	EMBORRACHADO ETINIL ECETADO. MATERIAL BORRACHADO EVA DIMENSÕES 58X38 ESPESSURA 2 PADRÃO COM GLITER.	UND	3.400	R\$
0201	TINTA SPRAY. Dourada 350 ml.	UND	150	R\$
0202	TNT COM 140 METRO DE LARGURA CORES VARIADAS.	METRO	6.600	R\$
0203	ENVELOPE PARA CORREPONDENCIA. COR AMARELA 20 X 28.	UND	7.850	R\$
0204	ENVELOPE A4 PARDO.	UND	2.150	R\$
0205	ENVELOPE PEQUENO P/ CARTA COLORIDO.	UND	1.850	R\$
0206	ENVELOPE SACO 36 KRAFT OURO 185MMX248MM MÉDIO.	UND	7.850	R\$
0207	ENVELOPE SACO 36 KRAFT OURO 260MMX360MM A4.	UND	7.850	
0208	ENVELOPE SACO MT. PLAST 26 MMX36 MM A4.	UND	7.850	
0209	ENVELOPES 1/2 A4 AMARELO.	UND	850	R\$
0210	ESPIRAL DE 7MM PARA ENCADERNAÇAO. Com capacidade para 25 folhas cores variadas.	UND	550	R\$
0211	ESTILETE PLÁSTICO. Resistente 9mm com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão tamanho grande.	UND	140	R\$
0212	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES COM ZIPER 20 CMX10X4CM LISO.	UND	800	R\$
0213	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES COM ZIPER 20CX10X4 CM ESTAMPADO.	UND	800	R\$
0214	ESTOJO NECESSAIRE BASICO CORES VARIADAS.	UND	800	R\$
0215	EXTRATOR GALVANIZADO TIPO ESPATULA. Em aço cromado para grampos com referencia 26/6 e 26/8.	UND	142	R\$
0216	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MMX50.	UND	420	R\$





0217	FITA ADESIVA CREPE PARA EMBALAGEM. MEDINDO 18MMX 50M. MARRON.	UND	470	R\$
0218	FITA ADESIVA KRAFT PP. ADESIVO TRANSPARENTE A BASE DE RESINA E BORRACHA 3M DE 45 MMX45 MM.	UND	430	R\$
0219	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX50M.	UND	380	R\$
0220	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX30.	UND	400	R\$
0221	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12MMX40.	UND	400	R\$
0222	FITA CREPE A BASE DE RESINA E BORRACHA MEDINDO 19MMX50M.	UND	280	R\$
0223	FITA DUPLA FACE 25MM X 50 M TRANSPARENTE.	UND	250	R\$
0224	FITILHO EM POLIETILENO DE 7 MM. COM 50 METROS CORES VARIADAS.	ROLO	340	R\$
0225	GIZ DE CERA. Material cera plástica corante atóxico: cores variadas tamanho grande espessura grossa. caixa com 12 Unidades.	CX	2.750	R\$
0226	GIZ ESCOLAR. Branco anti alérgicopara quadro negro palito medindo 85x10x10mm embalagem com 40 caixas de 64 Unidades.	CX	20	R\$
0227	GIZ ESCOLAR COLORIDO. Antialérgico: para quadro negro palito medindo 85x10x10mm embalagem com 40 cx de 64 Unidades.	CX	30	R\$
0228	GLITER DE PVC. 500 gramas cores variadas.	UND	320	R\$
0229	GLITER EM PO COM 50 GRS. PURPURINA TIPO GLITER PRATEADO CORES VARIADAS.	UND	250	R\$
0230	GRAMPEADOR METALICO PARA 08 FOLHAS. COM REFERENCIA 24/6 26/6.	UND	160	R\$
0231	GRAMPEADOR METALICO PARA 100 FOLHAS. TAMANHO GRANDE.	UND	45	R\$
0232	GRAMPEADOR METALICO PARA 25 FOLHAS. PENTE COM 150 GRAMPOS COM REFERENCIA 24/6 E 26/6.	UND	130	R\$
0233	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. COBREADO EXTRA CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	155	R\$
0234	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO PARA PASTA. TIPO TRILHOMACHOFÊMEA. COM 50 UNIDADES.	PCT	100	R\$





0235	LÁPIS BORRACHA.	UND	260	R\$
0236	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇAO: PIGMENTOS AGLUTINANTES CARGA INERTE CERAS E MADEIRAS ATOXICO IMPERECIVEL TAMANHO PEQUENO.	СХ	3.710	R\$
0237	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE 20 LTS DIMENSOES 39X26. CM.	UND	130	R\$
0238	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL.	UND	100	R\$
0239	DIÁRIO DE CLASSE PRÉ ESCOLAR.	UND	60	R\$
0240	MOCHILA ESCOLAR REFORÇADA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER 66%. POLIAMIDA 34% TIPO DE MALHA URDUME (KETTENSTHULL), FIOS 34% PA 78/23 IS SO 66% PES 150/48 LS BR, COM GRAMATURA DE 235G/M² (VARIAÇÃO DE + OU - 5%), COM ACABAMENTO FINAL TINTO E FIXADO SEM FELPA, LIVRES DAS SUBSTANCIAS RESTRITAS FORMALDEIDO (COMPOSIÇÃO 20% POLIAMIDA E 80% PVC NA COR A DEFINIR. COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER 66% E POLIAMIDA 34%. CORES VARIADAS.	UND	800	R\$
0241	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 210MMX297MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	UND	70	R\$
0242	PINCEL PILOTO PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS.	UND	410	R\$
0243	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 100X50 MATERIAL FÓRMICA.	UND	22	R\$
0244	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO MAGNETICO 3,0X3,0.	UND	22	R\$
0245	RÉGUA DE MADEIRA 1 METRO.	UND	14	R\$
0246	REGUA DE MADEIRA 60 CM.	UND	10	R\$
0247	FITA ADESIVA SCOTCH.	UND	300	R\$
0248	PAPEL CASCA DE OVO COM PACOTE 50 FOLHAS.	PCT	280	R\$
0249	PURPURINA EM PO COM 50 GRS, CORES VARIADAS.	UND	80	R\$
0250	PAPEL OFICIO A2.	UND	20	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



	0251	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇAO: PIGMENTOS AGLUTINANTES CARGA INERTE CERAS E MADEIRAS ATOXICO IMPERECIVEL TAMANHO GRANDE.	CX	3.600	R\$
				Valor Total	
exempl anterio	ificativa res, e sa	Os quantitativos previstos neste edita para consumo do exercício alcançado, fei ão intercambiáveis entre si, isto é, poderã ultrapasse a quantidade solicitada.	ita com base	e no consumo ver	rificado nos anos
o encer da Lei 1 3028/2	rament Federal 1010 – S	O Município de Juramento/MG reserva-se a o da fase de lances do Pregão, com fulcro n do Pregão nº 10.520/2002. Precedentes: Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 Ordinário nº 876.182/2015 TCE.	no Inc. III do Acórdão nº	Art. 3º e Inc. III d 1789/2009 Plen	lo Art. 4º, ambos ário. Acórdão nº
a) Praz	o de En	trega, conforme descrição no Termo de Ref	erência.		
Prazo d	le Valid	ade da Proposta: () dias corridos (r	mínimo de 6	0 dias).	
exigidas DECLA da apre	s no Ane RO que sentaçã	as penas da lei, que os serviços/produtos o exo I do Edital. os preços indicados contemplam todos os o desta proposta incluindo, entre outros: tr s, seguro, frete e lucro.	custos direto	os e indiretos inco	orridos na data
		, em de	de	2023.	

Assinatura do representante legal CPF: _____



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO № 074/2023

	PRI	EGÃO PRESEN		,		3	
_	denominação	o da pessoa ju	rídica),	CNPJ r	1º	representante, DECLARO , so	ob as penas da
lei, que a empresa instrumento convoca Juramento-MG, inex	atório do Pr	egão Presenc	ial – SI	RP nº	026/2023	3, realizado pelo	-
		am	de		de 20	123	
						,23.	
		Assinatura d	o repre	sentan	te legal		
		CPF:					



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO № 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL – SRP № 026/2023

DECLARO , sob as penas da lei, sem	prejuízo das sanções e	multas	previstas	no ato convo	catório, o	jue a
empresa	(denominação	da	pessoa	jurídica),	CNPJ	$n^{\underline{o}}$
é microempres	sa ou <mark>empresa de peq</mark>	ueno p	orte, nos	termos do en	ıquadram	ento
previsto nos incisos I e II e §§ 1º e I	2º, bem como não possi	ıi quald	quer dos in	npedimentos	previstos	nos
§§ 4º e seguintes todos do artigo 3º	da Lei Complementar	nº 123,	de 14 de c	lezembro de	2006,alte	rada
pela Lei Complementar nº 147, de	e 7 de agosto de 2014,	cujos	termos de	claro conhec	er na ínt	egra,
estando apta, portanto, a particij	par do procedimento l	icitatóı	rio do Pre	gão Presenci	al - SRP	nº
026/2023, realizado pelo Município	de Juramento - MG.					
	, emde		de 2023			
	, em de		_ uc 2025.			
- H	Assinatura do representa	ante le	 gal			
	CPF:					



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIIIDO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO № 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL – SRP № 026/2023

A empresa inscrita representante o(a) Sr(a) nº e do CPF nº 026/2023, DECLARA , para fins do di junho de 1993, acrescido pela Lei nº menor de dezoito anos em trabalho de dezesseis anos.	, , c sposto n ² 9.854, c	portador(a) oncorrente i o inciso V do de 27 de outi	da Carteir no Pregão Pr art. 27 da Lei nbro de 1999,	ra de Identidade esencial – SRP nº nº 8.666, de 21 de , que não emprega
Ressalva: emprega menor a partir de	quatorz	e anos na con	dição de apre	ndiz ().
, €	m de	2	de 2023.	
	•	oresentante lo	egal	

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfeixada no envelope n° (02), sob a pena de inabilitação.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

PROCESSO Nº 074/2023

PREGÃO PRESENCIAL - SRP № 026/2023

Mediante o presente, credenciamos $o(a)$ Sr. (a) , portador (a) da Cédula de Identidade n° e CPF n° , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jurament-MG., na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciarse em nome da empresa, CNPJ n° , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.
, em de de 2023.
Assinatura do representante legal
CPF:
(Reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

- 1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
- 2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



A

empresa.....(....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com

qualificar.....),



signatário/representante

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO Nº 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2023

DECLARAÇÃO

através

do

seu

legal(qualificar), abaixo assinado, " Declara" que não está sob efeito de
nenhuma "declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na
esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento
superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação
quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico
financeira. Não obstante, "Declara" ainda, que está ciente que a falsidade das informações
fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de
juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.
Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só
efeito.
, em de de 2023.
, em de de 2025.
Assinatura do representante legal
CPF:
GI F

 $\label{eq:observação} \begin{array}{l} \textbf{Observação} - \text{esta declaração deverá ser colocada junto com a documentação habilitação} \\ \text{e enfeixada no envelope } n^{\underline{o}} \ 02, \text{sob pena de inabilitação da proponente licitante.} \end{array}$



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № ___/2023

PROCESSO № 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL – SRP № 026/2023

São partes neste contrato, através de seus representantes ao final nomeados, como
CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede na Avenida Antônio Maia
Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, aqui representada pelo Sra. Prefeita Municipal,
Marlene de Lourdes Silveira Moreira e, como, CONTRATAD(O)A, a empresa, inscrito no
CNPJ nºcom endereço, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a).
portador da CI $n^{\underline{o}}$ CPF $n^{\underline{o}}$ residente e domiciliado na
, denominadas, respectivamente, MUNICÍPIO e CONTRATAD(0)A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE EM GERAL, PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001						
	VALOR TOTAL				R\$	

0	valor	global	deste	contrato	é c	le	R\$	(),	corresp	ondente	ao(s)	preço(s)
of	erecido	o(s) e a	(s) qua	ntidade(s)	esp	oec	cificada(s)	no Anexo	I d	o Edital	da Licita	ção mo	odalidade
			, send	o o mesmo	fix	о е	irreajustá	ivel nos te	rm	os da leg	islação v	igente.	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme acordo contratual, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos, mediante apresentação de nota fiscal na Prefeitura Municipal de Juramento/MG, situada a Av. Antônio Maia Sobrinho, 43 – Centro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, e o serviço que constituem o seu objeto deverão ser entregues, nos locais e datas previamente estabelecidos pela Secretaria solicitante, através de ordens de serviço que deverão ser atendidas nos prazos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Processo de Licitação n° 074/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 026/2023, homologada em....., para aquisição de medicamentos sob o regime de menor preço unitário.

CLÁUSULA SEXTA - DEPARTAMENTO COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO.

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, as Secretarias solicitantes do municipio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será conforme especificado abaixo, podendo ser modificada pelo setor de contabilidade nos termos da Lei Orçamentária.

Unidade Orçamentária: xxx

Projeto: xxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxx - xxxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da (o) Contratada (o):

- 8.1. O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.
- 8.2. O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:
- a) Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- b) Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
- c) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



d) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão.

É vedada a subcontratação total do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

II - DO MUNICÍPIO:

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto nas Cláusulas Quarta e Quinta;
- b) Fiscalizar e acompanhar, através das Secretarias do Municipio, o cumprimento do objeto deste contrato.
- c) Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título.
- d) Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.
- e) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- f) Havendo interesse público, alterar no decorrer da execução do contrato, o horário e local da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Ficam incorporadas a este instrumento todas as penalidades previstas no Edital, para todos os fins de direito, inclusive pela inexecução ou execução incompleta por parte da Contratada, ficando estabelecida multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.

Além das multas supra relacionadas, ao município caberá, também, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, interpelar a Contratada civil ou penalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente sem ônus para a administração, conforme a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n^{ϱ} 8.666 de 21 de junho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinado pela contratante, lavrando-se o respectivo termo, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.



AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 3236-1118 E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Montes Claros/MG, renunciando-se, aqui, todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de único teor e validade, para um só efeito legal, devidamente conferido aprovado pela Consultoria Jurídica do município de Juramento/MG, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

	Juramento (MG), de de 2023.				
MUNICIPIO DE JURAMENT	- 0	FORNECEDOR			
Maria de Lourdes S. Moreir	a	Rep. Legal:			
Prefeita de Municipal		CPF:			
Contratante		Contratado (a)			